

## Chamada Pública CP12/2026 – Comunicação Visual – Trio Elétrico – Impressão, Instalação e Desinstalação de Lonas – Bloco Perdi Foi Tudo 2026 – Mais Orgulho

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 14 e 21 de janeiro de 2026**, receberá propostas para prestação de serviço de **Comunicação Visual para Trio Elétrico – Impressão e Instalação para o projeto Bloco Perdi Foi Tudo 2026, no programa Mais Orgulho, em São Paulo, Capital.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de **Comunicação Visual, incluindo impressão, instalação e desinstalação de lonas personalizadas para ser utilização em trio elétrico, em atendimento à demanda do projeto “Bloco Perdi Foi Tudo 2026”, no programa Mais Orgulho, em São Paulo, capital.**

### 2. COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta com **valor unitário por item, considerando as quantidades estimadas** e incluindo: **serviço, todo material para confecção, entrega, descarte em local adequado, instalação e desinstalação, conforme especificações, quantitativos estimados e indicados abaixo.**

#### 2.2. Especificação / Quantidade Prevista

##### a) **Item: Lona Ortofônica**

Impressão de Lona ortofônica e instalação com ilhós e abraçadeiras plásticas em estrutura já presente no local.

Quantidade	Medida
04 Unidades	1,86m x 1,99m
02 Unidades	1,13m x 2,30m

##### b) **Item: Lona em Vinil**

Impressão de Lona em Vinil 240g e instalação com fita dupla face de alta resistência em estrutura já presente no local.

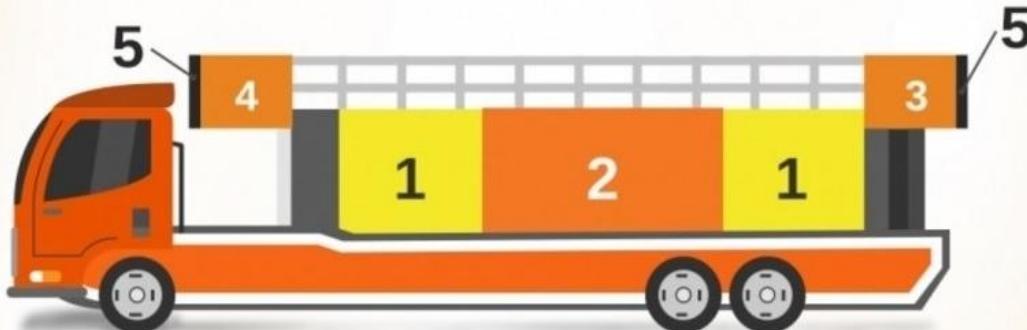
Quantidade	Medida
02 Unidades	2m x 2,70m
02 Unidades	1m x 0,95m
02 Unidades	1,24m x 1,45m

##### c) **Instalação, Desinstalação e Descarte:**

- Instalação: das 9h às 12h do dia 07 de fevereiro de 2026, em trio elétrico posicionado no cruzamento da Rua Augusta com Rua Matias Aires.
- Recolhimento e descarte do material no mesmo dia, no final do evento, a partir das 18h.

**Medidas e posições conforme imagem referência:**

**Publicidade do Trio Elétrico Tijolada**



**1 Outdoor P.A Laterais**

Altura: 1,86 m; Largura: 1,99 m  
Material: Lona Ortofônica (Sanet)  
Fixação: Ilhós  
4 - Unidades

**2 Outdoor Laterais**

Altura: 2,00m; Largura: 2,70m  
Material: Lona Vinil  
Fixação: Fita de dupla face  
2 - Unidades

**3 Outdoor Laterais Fundo**

Altura: 1,20m; Largura: 0,95m  
Material: Lona Vinil  
Fixação: Fita de dupla face  
2 - Unidades

**4 Outdoor Laterais Frente**

Altura: 1,24m; Largura: 1,45m  
Material: Lona Vinil  
Fixação: Fita de dupla face  
2 - Unidades

**5 Outdoor: P.A Frente**

Altura: 1,13 m; Largura: 2,30 m  
Material: Lona Ortofônica (Sanet)  
Fixação: Ilhós  
2 - Unidades

- A contratada deve garantir que todas as peças instaladas permaneçam intactas em seus devidos locais de instalação por todo o percurso do trio durante o evento.
- Registro fotográfico ou vídeo deve ser feito durante a instalação, comprovando a entrega e qualidade do serviço.

**FRETE por CONTA da empresa CONTRATADA e deverá estar incluso na proposta.**

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material igual ao solicitado.
- 2.4. Todas as despesas relativas a material, confecção, instalação, desinstalação, descarte, transporte, carga e descarga devem estar incluídas na proposta.
- 2.5. Material, equipamentos e acessórios para instalação e desinstalação, são por conta da CONTRATADA.
- 2.6. Após a aprovação será enviada a Arte.
- 2.7. Se houver alguma alteração no cronograma, o departamento de Comunicação da APAA entrará em contato.

- 2.8. **Local Previsto para Prestação de Serviço:** Cruzamento da Rua Augusta com Rua Matias Aires – São Paulo, Capital.

**2.9. Cronograma Previsto:**

Instalação: das 9h às 12h do dia 07 de fevereiro de 2026, em trio elétrico posicionado no cruzamento da Rua Augusta com Rua Matias Aires.

Recolhimento e descarte do material no mesmo dia, no final do evento, a partir das 18h.

**2.10. Prazo de entrega: 07/02/2026**

**3. PRAZO CONTRATUAL**

- 3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;

- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- g) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço para a produção antes do evento;
- h) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- i) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada, sem prejuízo ao evento.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição do material não qualificado ou entendido como inadequado.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### 6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procura registrada em cartório).

6.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

- 6.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### 6.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Não poderão participar desta chamada púbica empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;

- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) **Importante:**  
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)**, conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.  
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- c) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- d) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a entrega do material, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

## 9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP12/2026 – Comunicação Visual – Trio Elétrico – Impressão, Instalação e Desinstalação de Lonas – Bloco Perdi Foi Tudo 2026 – Mais Orgulho.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- c) **Será obrigatória a indicação, na proposta, do CNAE que será utilizado para a emissão da Nota Fiscal, devendo ser compatível com o objeto contratado.**
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- e) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- e) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- f) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço